



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1931**

**Ji-Paraná (RO), 22 de outubro de 2014**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETO.....PÁG. 01**  
**TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 01**  
**RESOLUÇÕES CMAS.....PÁG. 01**

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N. 1-15655/2013 Vol. II

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para reforma e ampliação da aldeia Castanheira

À **Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Sr. Pedro Cabeça Sobrinho**

Com base no Parecer Jurídico n. 1547/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 011/PGM/PMJP/2014, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2014.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-9206/2013 Vol. I e II

**INTERESSADO:** SEMETUR

**ASSUNTO:** Construção de quadra

À **Secretaria Municipal de Planejamento**  
**Sr. Pedro Cabeça Sobrinho**

Com base no Parecer Jurídico n. 1583/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao Contrato n. 071/PGM/PMJP/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 07 (sete) dias da data de reinício da obra.

Ji-Paraná, 16 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N. 1-13669/2014

**INTERESSADO:** SEMOSP

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho, na íntegra, os argumentos expendidos pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer n. 1597/PGM/PMJP/2014, os quais adoto como razões para decidir.

**RATIFICO** o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 015/CPL/PMJP/RO/2014, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n.º 8666/93.

**ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **FERTISOLO COM. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global de **R\$ 28.848,01** (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e oito reais e um centavo).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-14256/2014

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de passagens aéreas

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1593/PGM/2014, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

**HOMOLOGO** o Termo de Dispensa n. 069/CPL/SEMUSA/PMJP/2014, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93, que tem como objeto a

aquisição de passagens aéreas, conforme descrito no Termo de Referência e anexo às fls. 07/10, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **TRANSCONTINENTALAGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**, que se sagrou vencedora de todos os itens do anexo I, no valor total de **R\$ 7.538,53** (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos).

À **SEMAD** para que sejam adotadas as providências de praxe.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N.º 1-3559/2014

**INTERESSADA:** SEMPLAN

**ASSUNTO:** Pavimentação

Com base no Parecer Jurídico n. 1596/PGM/PMJP/2014, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 057/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa **CONSTRURB LTDA - EPP**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de outubro de 2014.

À **PGM** para elaboração do competente Termo.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## DECRETO

### **DECRETO N. 3695/GAB/PM/JP/2014** **20 DE OUTUBRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 144.700,00** (cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais) para reforço das dotações vigentes:

02 07 11 Fundo Mun. Saúde - 1º Bloco - Atenção Básica  
457 10.301.0004.2101.0000 Manutenção dos Serviços do PAB  
60.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 102 PAB - Fixo

1348 10.301.0004.1052.0000 Requalificação das UBS - Reforma  
62.700,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 180 Requalificação de UBS

### **02 07 13 Fundo Mun. Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde**

571 10.305.0004.2042.0000 Incentivo Qualificações das Ações da Dengue 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

579 10.305.0004.2063.0000 Manut. dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
010 113 Epidemiologia e Controle de Doenças

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, referente aos seguintes Programas:

**I** - Programa de Atenção Básica – PAB, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**II** - Programa de Requalificação das UBS, no valor de R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais);

**III** - Incentivo e Qualificação das Ações da Dengue, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

**IV** - Vigilância e Promoção em Saúde (teto), no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de outubro de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

## TERMO DE PARALISAÇÃO

**TERMO DE PARALISAÇÃO N.º 018/SEPLAN/2014**

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**, Secretário Municipal de Planejamento/Interino, no uso das suas atribuições legais, e;

**Considerando** os questionamentos de projeto apresentado pela empresa. **Considerando** ainda que o contrato n.º 120/PGM/PMJP/2014 tem um prazo previsto para execução dos serviços em 30 (trinta) dias;

**Considerando** o parecer favorável do Engenheiro Responsável quanto a necessidade da Paralisação da obra.

**DETERMINA:**

**I** - Paralisação da obra executada pela Empresa contratada: **A.Madruga Eirelli-ME**, conforme Processo Administrativo n.º 1-10475/2014 – Vol: I e Contrato n.º 120/PGM/PMJP/2014.

**Publique-se.**  
**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2014.

**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**  
Secretário Municipal de Planejamento/Interino

## RESOLUÇÕES

**RESOLUÇÃO N.º 013/CMAS/2014**

**Ji – Paraná, 22 de outubro de 2014.**

Altera as redações dos artigos 5º, 10 e 13 e do inciso I do artigo 13 e inclui o parágrafo único no artigo 13 da Resolução 005, de 19 de setembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, que aprova o Regimento Interno do CMAS, criando o 1º Secretário e 2º Secretário da Diretoria Executiva.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná - Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária n.º 159, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal n.º 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal n.º 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar o 1º Secretário e 2º Secretário da Diretoria Executiva no CMAS, alterar as redações dos artigos 5º, 10 e 13 e do inciso I do artigo 13 e incluir o parágrafo único no artigo 13 da Resolução 005, de 19 de setembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, que aprova o Regimento Interno do CMAS, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 5º O CMAS será dirigido por uma diretoria executiva composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário que serão eleitos pelo voto de, no mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros.”

## RESOLUÇÃO Nº 015/CMAS/2014

Ji – Paraná, 22 de outubro de 2014.

Resolução 007/CMAS/2014, de 22 de maio de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que dispõe sobre a nomeação dos membros efetivos, bem como, seus suplentes e suas respectivas representatividades para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no Biênio 2014/2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Ji-Paraná - Rondônia, em Assembléia Geral Ordinária nº 159, realizada no dia 16 de outubro de 2014, no uso da competência conferida pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 736, de 29 de Julho de 1996 alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009 – Lei de criação do CMAS.

CONSIDERANDO: A Carta de Renúncia de Francisco Loderval Romano, a qual deixa a disposição a vaga de Titular na Representação dos Usuários e o cargo de Secretário Geral da Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO: A Carta de Renúncia de Jeann Flávio de Souza, a qual deixa à disposição a vaga de Titular na Representação dos Usuários.

CONSIDERANDO: A Resolução 005, de 19 de setembro de 2012, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ji-Paraná, que aprova o Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º, conforme detalhado abaixo:

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“Artigo 10. O Conselho elegerá, dentre os membros e pelo voto mínimo de 2/3 (dois terços), a sua Diretoria executiva, composto de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, com mandato de dois anos e admitida a recondução, por somente uma vez.”

“Artigo 13. Compete ao 1º Secretário:”

“I – Auxiliar as atividades da Secretária;”

“Artigo 13. Parágrafo Único: Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos ou ausências.”

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Maria José da Silva**  
Presidenta do Conselho Municipal  
de Assistência Social de Ji-Paraná/RO

**Maria José da Silva**  
Presidenta do CMAS de Ji-Paraná/RO

# Cidade limpa é cidade desenvolvida!



Colabore com o serviço  
de coleta do lixo domiciliar.

Deixe o lixo devidamente  
acondicionado.

Coloque o lixo de sua casa  
em sacolas apropriadas.

Coloque o lixo, em lixeiras  
próprias para este fim.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social